

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

JEI Kº 022/81:

DE 23 de outubro de 1.981:

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Convênio com a Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL e dá outras providên ciae:

A Câmera Municipal de Férola D'Oeste, Estado do Paraná aprovou, e eu Frefeito Municipal canciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Eunicipal autorizado a firmar Convênio com a Companhia Paranaense de E nergia Elétrica - COPEL, para extensão da Rede de Energia Elétrica na Avenida Brasilia, Avenida Brasil, Rua Curitiba e Rua Prosidente / Jucelino, da Planta Geral da Cidade de Pérola D'Oeste, até o valor de CRS 1.508.193,20 (Fum Milhão quinhentos e cito mil cento e noventa e tres cruzeiros e vinte centavos), por conta da dotação própria.

Art. 2º - Fica também sutorizado o Poder Executivo Municipal a autorgar Procuração ao Banco do Estado do Paraná, S/A, com amplos poderes para este Crédito em conta da Companhia Parancense de Energia Elétrica - COPEL, parcelas mensais e iguais no valor de CES 188.524.15 (Cento e citenta e cito mil quinhentos e v vinte e quatro cruzeiros e quinze centavos), por conta da quota do I.C.M. que cabe ao Município, para pagamentos des encargos financeiros, fixados no Convênio.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições en contrário.

Pérola D'Ceste, 25 de outubre de 1.981.

Clélio Bagatti Prefeito Municipal